Anno XXV. Quarta-feira 1 de Agosto de 1849. N. 168.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhâem, Rio-Formoso, Porto-Calvo Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. — Cheia a 4, ás 1 h. e 32 m. da m.
Ming. a 11, ás 11 h. e 13 m. da m.
Nova a 18, ás 3 h. e 13 m. da t.
Cresc. a 25, ás 2 h. e 36 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manh.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

30 Seg. S. Rufino. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
31 Terç. S. Ignacio de Loyolla. Aud. da chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
1 Quart. S. Pedro *ad vincula*. Aud. do J. da 2. v. civ.
2 Quint. N. S. dos Anjos. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
3 Sext. S. Lydio. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
4 Sab. S. Domingos de Gusmão. Aud. da Chanc. e do J. da 2. vara do crime.
5 Dom. N. S. das Neves.

CAMBIOS EM 31 DE JULHO.

Sobre Londres, 25 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 380.
» Lisboa, 115 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes	31$000	a	31$500
Moedas de 6$400 velhas	17$200	a	17$400
» de 6$400 novas	16$200	a	16$400
» de 4$000	9$200	a	9$400
Prata.—Patacões brasileiros	1$990	a	2$010
Pesos columnarios	1$990	a	2$010
Ditos mexicanos	1$900	a	1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO.

Officio. — Ao presidente do Ceará, devolvendo, julgado pela junta de justiça, o processo verbal do soldado do corpo fixo daquella provincia, Manoel Francisco do Nascimento.

Dito. — Ao presidente do Rio-Grande-do-Norte, transmittindo, julgados pela junta de justiça, os processos verbaes dos soldados da companhia fixa dalli, Theodoro Ferreira Soares, Antonio Pedro, Jacintho Fernandes, João Damasceno da Silveira e Manoel de Castro e Silva.

Dito. — Ao commandante das armas, devolvendo, julgados pela junta de justiça, afim de que tenham o conveniente destino, os processos verbaes dos soldados do primeiro batalhão de caçadores, Francisco do Espirito-Santo, Felisberto Jacintho, João de Serpa, Simplicio Ribeiro, Pedro Mendes, Francisco Roque, Theodoro Soares, Antonio Francisco da Silva, Sebastião Marques, Manoel Guilherme, Caetano Baptista da Fonseca; bem como os do cabo Felix José da Silva e anspeçada Vicente Antonio da Costa, pertencentes ao oitavo da mesma arma, e o do soldado da companhia fixa de cavallaria Francisco José de Souza.

Dito. — Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo o aviso de uma lettra da quantia de 130,000 rs, sacada pela thesouraria da fazenda do Rio-Grande-do-Norte sobre essa, e a favor de Joaquim Romão Seabra de Mello. — Participou-se ao presidente daquella provincia.

Dito. — Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo para ser apresentado em sessão da referida junta o processo verbal do soldado do corpo de policia, Luiz de França do Nascimento.

Dito. — Ao commandante do corpo de policia, devolvendo, julgados pela junta de justiça, os processos verbaes do tenente-quartél-mestre Felix Migueis e do soldado Filippe Nery de Barcellos, pertencentes ao corpo de seu commando.

Dito. — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para que mande dar passagem para a Bahia no vapor *Imperador* ao alferes de cavallaria daquella, Herculano Alexandrino de Mello.

Dito. — Ao mesmo, ordenando haja de expedir suas ordens afim de que o commandante do vapor *Imperador* receba a seu bordo e transporte para a côrte á disposição do Exm. Sr. ministro da marinha o soldado de fuzileiros navaes, André Rodrigues de Mendonça. — Scientificou-se o commandante do brigue-escuna *Legalidade*.

Dito. — Ao inspector da pagadoria-militar, determinando mande adiantar aos officiaes do sexto batalhão de caçadores, que, tendo de marchar para o Rio-de-Janeiro, pedirem os mezes de agosto e setembro proximos futuros, para lhes serem descontados na fórma da lei. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito. — Ao inspector da thesouraria da fazenda, remettendo a conta da despeza que pelo arsenal de guerra se fez com a promptificação de bandeiras e galhardetes para o telegrapho da fortaleza do Brum, afim de que mande indemnisar áquella repartição a sua importancia (rs. 89,850) — Scientificou-se o director do referido arsenal.

Portaria. — O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe confere o decreto de 11 de janeiro do corrente anno, ha por bem conceder amnistia, em nome de S. M. o Imperador, a Caetano Francisco de Barros Wanderley pelo crime de rebellião que teve lugar nesta provincia, com a clausula de residir por seis mezes nesta cidade, e de não podêr sahir della sem licença do chefe de policia.

E para sua resalva se lhe passe a presente, em virtude da qual não poderá ser processado pelo dito crime. — Mandou-se pôr em liberdade o amnistiado.

Commando da praça.

Quartel do commando da praça na cidade do Recife, 28 de julho de 1849.

ORDEM DO DIA. N. 4.

Faço publico, para conhecimento da guarnição, a sentença proferida pela junta de justiça no processo do concelho de guerra, á que respondeu o Sr. coronel graduado da primeira classe do estado-maior do exercito Cypriano José de Almeida, o qual processo foi hontem remettido pelo Exm. Sr. presidente da provincia, para ter seu devido cumprimento a dita sentença que he do teor seguinte:

« Reformam a setença do concelho de guerra, attenta a prova existente neste processo; porque bascando-se toda a accusação do réo nos tres seguintes artigos de que se exige a responsabidade:

« 1.º Qual a rasão por que, tendo a fôrça do seu commando, conforme o ultimo mappa, 126 praças, só existiam no dia da acção 60?

« 2.º Porque não se retirou inutilisando o armamento e cartuxame que não podesse conduzir sabendo que era atacado por fôrça muito superior, sem que tivesse ordem para se sustentar no ponto que guarnecia?

« 3.º Porque não cumprio a ordem que teve de remetter para a capital o cartuxame que alli era desnecessario?

« He evidente, quanto ao primeiro, que a conducta do réo se acha sobejamente justificada pelos mappas e mais documentos de f. a f. pelas deserções e mais occurrencias delles constantes, demonstram satisfactoriamente a razão porque, constando a fôrça do seu commando de 126 praças conforme o ultimo mappa, sómente existiam 60 no dia da acção, sem que todavia mereça o sobredito réo alguma im-

« Mostra-se igualmente, quanto ao segundo, que, tendo recebido ordem do governo em officio de 25 de janeiro, a f. 130, para segurar e sustentar aquelle ponto com toda a cautela e vigilancia, para não ser sorprehendido, até podêr ser soccorrido ou pelas fôrças legaes dos pontos vizinhos, ou pela columna de primeira linha, organisada na capital, commandada pelo coronel Bezerra, e não tendo recebido até então alguma outra ordem em contrário, he visto que não podia, nem devia retirar-se, inutilisando o armamento e cartuxame que não podesse conduzir, e abandonando o seu posto; antes ao contrário, ainda não sendo, como não foi, soccorrido nem pela sobredita columna de primeira linha, nem mesmo pelas fôrças legaes dos pontos mais vizinhos, como mostra o documento de f. 113, era do seu rigoroso dever sustentar-se e manter o seu posto, oppondo nelle toda a resistencia possivel, o que sem duvida alguma executára, como convencem as testemunhas de sua defesa, de f. a f., e mostram os autos, dos quaes consta que, sendo atacado pelas fôrças rebeldes em numero maior de 600, no dia 11 de fevereiro ultimo, pelas 4 haras da tarde no convento do Carmo de Goianna, aonde se havia fortificado, tendo tomado todas as providencias para sua defesa, com as necessarias provisões para 8 dias, fizera logo romper o fogo contra os sobreditos rebeldes que o cercaram por todos os lados, e sómente cessára das seis e meia para as sete horas da noite, em que elles fôram desapparecendo. Mostrando-se mais que, se depois disto elles conseguiram, tendo reapparecido, penetrar no pavimento terreo do edificio, arrombando o portão que havia no muro por parte dos fundos, não podéra elle réo obstar-lhes; porque, sendo esta obra exterior ao mesmo edeficio, não permittiam a construcção e localidades delle que podesse descobrir-se, e dominar-se o referido portão, com excepção sómente do local das latrinas, cujo travejamento e assoalho se achavam arrombados, e inteiramente arruinados, como declara o alferes Manoel Eloy Mendes em seu depoimento a f. 150; mas que, assim mesmo, elle réo sómente deixára de guarnecer por não podêr fazê-lo sem desguarnecer outros pontos mais importantes e necessarios á defesa que já haviam sido atacados, e bem poderiam ser tomados sem dependencia do portão, a cujo arrombamento não era provavel podêr obstar, e além disso pelo receio, bem fundado, de perder a pequena fôrça que alli collocasse, a qual era toda guarda nacional sem disciplina, e que nenhuma confiança podia merecer-lhe, havendo grande probabilidade que por alli desertasse, como por vezes tinha acontecido, preferindo por isso conservar a fôrça sobre esses pontos já ditos, para não perdê-los, enfraquecendo-os mais, visto estar cercado por todos os lados.

«Nestes termos, pois, achando-se provados todos estes factos pelos depoimentos contestes das testemunhas de defesa do mesmo réo, e sendo entre si descordes as dos concelhos de investigação e de guerra sobre circumstancias essenciaes dos factos que referem, resentindo-se além disto de affectação e animosidade, he sem duvida que devem prevalecer aquellas, alias dignas de todo o credito por seu caracter, graduação, intelligencia e verosimilhança de seus ditos, dos quaes consta que o réo oppozera toda a resistencia possivel, fazendo fogo, e mantendo nelle ordem, não só no sobredito dia 11 ás horas ditas, como na madrugada do seguinte dia até as 8 horas, em que os rebeldes, desenganados de não podêrem obter vantagem, fizeram por meio da explosão de um barril de polvora saltar o assoalho do edificio, com cujas ruinas fôra ferido o sobredito réo com os officiaes e soldados que alli se achavam, fugindo espavorido para o côro da igreja o resto da guarnição, abandonando as armas, por cujo motivo se tornara dahi em diante impossivel toda a resistencia.

« A tudo isto acresce que, tendo tomado durante a noite todas as providencia para que ficasse inutilisado para os rebeldes, em caso de sinistro, todo o armamento de sobresalente, tirando-lhe os fechos, e não devendo fazer inutilisar o cartuxamo senão quando se apresentasse o ultimo caso de necessidade para não perdê-lo sem ella, e mesmo para que não podesse faltar-lhe para repellir o ataque *em caso de resistencia* cuja duração não podia calcular, fôra infelizmente prevenido e impedido de podêr executar esta providencia por aquelle subito e fatal accidente de uma maneira irresistivel que não podéra superar.

« Mostra-se ultimamente, quanto ao terceiro, que, tendo sido interceptado pelos rebeldes o officio fl. 12, em que se lhe ordenara a remessa dos 10,000 cartuxos para esta capital, como depõem as testemunhas da mesma defesa, com referencia ao general dos rebeldes, que assim o declara em Páo-Amarello, não podia o réo ter noticia, e ainda menos ter executado uma ordem que elle não recebêra.

« Outro tanto deve concluir-se relativamente aos officios fl. 15, fl. 16 e fl. 17, à vista das circumstancias e movimentos dos rebeldes naquella época; pois que, tendo o réo representado, na sua correspondencia official de fl. a fl., o estado critico em que se achava pela deficiencia, desorganisação e continuada deserção de suas fôrças, não fôra isso sufficiente para que podesse prestar-se-lhe os soccorros promettidos pelo officio de 25 de janeiro as ditas folhas 130; não podendo haver outra rasão que assim o determinasse senão a dos movimentos dos rebeldes sobre esta capital, e a sua retirada sucessivamente sobre o ponto guarnecido pelo réo, onde não só he verosimil, como consequente, que os sobreditos officios fôram igualmente interceptados, e não recebidos pelo réo.

« Portanto, achando-se provado nos termos ditos que não dependêra do réo que a sua guarnição tivesse maior numero do que as 60 praças que existiam naquelle dia; que tivera ordem para sustentar o seu posto, sem que recebesse outra contraria; que nelle oppozéra toda a resistencia possivel até a ultima extremidade, e ultimamente que não recebêra a ordem relativa á remessa dos 10,000 cartuxos para esta capital; e não tolerando a justiça nem a boa rasão, que alguem seja responsabilisado por factos ou omissões que nem presumptivamente pódem imputar-se-lhe, absolvem ao sobredito réo, julgando justificada a sua conducta militar, e sem alguma nota.

« Recife em sessão da junta de justiça de 27 de julho de 1849. — *Carneiro Leão. -- Ramos. -- Villares. -- Leão. -- Freitas. -- Lemenha Lins. -- Bezerra.* »

«Cumpra-se e registre-se. Quartel do commando da praça na cidade do Recife, 27 de julho de 1849. -- *José Vicente de Amorim Bezerra*, coronel graduado e commandante. »

Assignado, *José Vicente de Amorim Bezerra*, coronel graduado e commandante.

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA EM 16 DE JULHO DE 1849.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Presentes os Srs. Carneiro Monteiro, Franca, Barata, Dr. Moraes, faltando sem causa participada os mais Srs., abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario fez menção do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, transmittindo cópia do aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio de 24 de maio ultimo, solvendo duvidas occorridas na execução da lei regulamentar das eleições.—Que se accusasse a recepção, e se remettessem cópias aos juizes de paz mais votados dos primeiros districtos das freguezias do municipio.

Outro do mesmo, ordenando que esta camara, averiguando quem foi o juiz de paz que fez a convocação dos eleitores e supplentes para a qualificação da freguezia de Muribeca, trate de juramentar os supplentes da lista de que foi elle tirado, afim de proseguir-se nos trabalhos da mesma junta, visto ter o juiz de paz do primeiro districto daquella freguezia, Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, participado que se acha impedido, assim como aquelles a quem passou a jurisdicção: tambem ordenou S. Exc. que se juramentassem os juizes de paz do quatrienio corrente. —Que se informasse convenientemente ao Exm. Sr. presidente,

Outro do chefe de policia da provincia, participando ter remettido ao procurador desta camara a quantia de 221,000 rs. de multas impostas aos estrangeiros constantes das relações que remettia, na fórma do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842. — Que se accuzasse a recepção e se remettessem cópias das relações ao contador, para debitar o procurador.

Outro do advogado da casa, respondendo ao que lhe dirigio a camara sobre a duvida proposta pelo fiscal da freguezia de Santo-Antonio relativamente a intelligencia do § 6 do titulo 12 das posturas de 1848 —Que se respondesse ao dito fiscal que não consinta abrir portas nó pavimento terreo do sobrado de José Joaquim de Mesquita, sem que fiquem em semetria com as do primeiro andar.

Outro do fiscal de S.-José, participando que acha pouco segura a obra que estão fazendo nas casinhas da ribeira os seus inquilinos, e pedindo, outro sim, esclarecimentos sobre dever-se ou não conservar nas arcadas da dita ribeira as tarimbas dos açougues, em vista do artigo 2.º titulo 9 das posturas em vigor.--Quanto à primeira parte, que seja ouvido o cordeador, e quanto a segunda, que as tarimbas pódem conservar-se de dia nas arcadas da ribeira, com tanto que à noite se recolham dentro dos açougues.

Outro do juiz de paz do primeiro districto da Muribeca, communicando que, não podendo continuar no exercicio de suas funcções por incommodo, officiara ao segundo supplente, Joaquim Machado Portella, unico que se acha juramentado.—Que se convidasse o immediato em votos para juramentar-se.

Outro do cidadão João Manoel Carneiro de Lacerda, juiz de paz supplente do primeiro districto da referida freguezia, participando achar-se doente e não podêr presidir a junta de qualificação, para o que lhe tinha passado a vara o juiz mais votado do mesmo districto. -- Inteirada.

Fôram apresentados á camara uns impressos sobre as condições do armisticio da Prussia com a Dinamarca, remettidos pelo respectivo consulado brasileiro, e mandaram-se archivar.

O Sr. vereador Franca fez o seguinte requerimento que foi approvado:

« Requeiro que esta camara ordene ao contador de apresentar com a possivel brevidade um balanço demonstrativo da divida activa e passiva da municipalidade em 30 de setembro de 1848.

« Paço da camara municipal do Recife, em 16 de julho de 1849. --- O vereador, *Franca*. »

Foi apresentado pela commissão especial o parecer sobre as contas do procurador, e ficou adiado para ser discutido na primeira sessão.

Despacharam-se as petições de Antonio Francisco Correia Lima, de Benedicto de Barros, de Christovão Xavier Lopes, de Francisco José Rodrigues Ferreira, de Francisco José de Mello, de José Gonçalves Chaves, de José Antonio Correia Junior, de Innocencio Antunes de Farias, de D. Joaquina Magalhães Coimbra, de Jezuino Ferreira da Silva, de Miguel José de Almeida Pernambuco, de Maria Hermogenes da Conceição Sampaio, de Manoel Dias Fernandes, de Manoel José Fernandes de Barros, e levantou-se a sessão. Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario, a subscrevi. — *Oliveira*, presidente. —*Barros.*— *Carneiro Monteiro. -- Fran-ca. — Moraes.*

RECEITA E DESPEZA DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE NO MEZ DE JULHO DE 1849.

RECEITA.

Alugueis das lojas da praça da Indepencia	N.º	103 a 125	687$100
Imposto de 2$000 réis sobre mascates e boceteiras	»	131 a 133	6$000
Cordeações e licenças	»	79 a 88	46$200
Multas pelo regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842	»	11 a 12	221$000
Multas por infracção de posturas, a saber:			
Dita pelo subdelegado de S.-Antonio	N.º	10	10$000
Dita pelo fiscal do Recife	»	113 a 141	321$600
Dita do dito de S.-Antonio	»	125 a 130	79$000
Dita do dito de S.-José	»	27 a 40	56$000
Dita do dito da B.-Vista	»	33 a 40	153$000
Dita do dito do Poço	»	4 a 5	8$000
Dita do dito dos Afogados	»	2 a 6	36$000
		Rs.	1:614$900

DESPEZA.

Ordenados e commissão do mez de junho proximo passado	N.º	11	916$238
Limpeza das ruas	»	49 a 62	256$720
Eventuaes	»	27 a 33	29$880
			1:202$838
Balanço a favor da receita			412$062
		Rs.	1:614$900

Contadoria municipal do Recife, 31 de julho de 1849.—O contador, *Manoel Gregorio da Silva*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 31 DE JULHO DE 1849.

Vamos referir mais algumas particularidades ácerca da sublevação que no dia 13 de junho teve lugar em Paris.

Em consequencia de ter sido dispersada pela tropa de linha na praça da Magdalena a columna popular que se encaminhava para a casa da assembléa, as gazetas socialistas publicaram a seguinte proclamação:

« *Ao povo*

« O presidente da republica e seus ministros são declarados fóra da constituição.

« A parte da assembléa que, por seu voto, tornou-se complice dos mesmos, poz-se a si propria fóra da constituição.

« Levante-se a guarda nacional!

« Fechem-se as officinas!

« Nossos irmãos do exercito lembrem-se que são cidadãos, e que o primeiro de seus deveres he defender a constituição!

« Levante-se o povo todo em massa!

« Viva a republica!

« Viva a constituição.

« Assignados -- A commissão da imprensa. -- A commissão democratica social. — A commissão das escolas. »

Os deputados montanhezes, depois de convocarem tambem o povo a pegar em armas para a defensa da constituição, a qual, segundo affirmavam, tinha sido violada, assim como da republica que se achava ameaçada, reuniram-se no conservatorio das artes e officios, e proclamaram a convenção nacional; mas, como vissem que pouca gente acudia ao seu chamado, e que a guarda nacional e o exercito se apresentavam denodados para manter a ordem, temendo cahir nas mãos das autoridades, separaram-se a toda a pressa.

Quando a policia entrou naquelle edificio, dizem que se encontraram varios escriptos preparados pelos cabeças da insurreição, dos quaes consta que a republica democratica e social deveria ser proclamada; que Luiz Napoleão, seus ministros, todos os complices da violação da constituição, e todos os officiaes da guarda nacional que não fossem receber as ordens da convenção para a defensão da constituição seriam declarados fóra da lei; que todos os individuos notoriamente conhecidos como inimigos da revolução democratica e social seriam proscriptos, e seus bens confiscados; que as portas das prisões seriam abertas; que o principio de eleição seria applicado a todos os officiaes, assim do exercito como da armada; que a guerra seria declarada á Austria e á Russia; que o banco de França seria supprimido, e um banco hypothecario creado em seu lugar.

Um governo provisorio deveria tambem ser estabelecido, o qual, conforme uma lista que fôra encontrada, deveria compôr-se da maneira seguinte:

Ledru-Rollin, ditador com direito de vida e de morte; Boichot, ministro da guerra; Felix Pyat, ministro do interior; Devilh, ministro da justiça; Nadaud, ministro das obras publicas; Pilhes, ministro da marinha; Buvignier, ministro dos negocios estrangeiros; Pierre-Leroux, ministro da instrucção publica; Detours, ministro da agricultura e commercio; e o abbade Montluis, ministro dos negocios ecclesiasticos.

Apenas a noticia desta insurreição chegou ao conhecimento da assembléa, ella se declarou em sessão permanente e dirigio ao povo a seguinte proclamação:

« Cidadãos, guardas nacionaes e soldados.

« A republica e a sociedade acham-se ameaçadas.

« A soberania do povo he odiosamente desconhecida por uma minoria facciosa, a qual appella para a fôrça, e por uma guerra impia compromette de novo a paz publica, e com ella a prosperidade do paiz que ia renascendo.

« A assembléa legislativa, expressão da vontade nacional, ha de cumprir com energia todos os deveres que lhe são impostos nestas circumstancias supremas; a ella he que pertence fallar em nome do povo, o qual sómente a ella conferio o seu mandato soberano.

« Guarda da republica e da constituição, que são as garantias inviolaveis da sociedade e da ordem em perigo, a resentação nacional defenderá até a morte contra uma insurreição criminosa a constituição e a republica, indignamente atacadas.

« Cidadãos, reuni-vos em redor de vossos representantes, dos representantes do povo francez; he de vossa união com elles, com o presidente da republica, com nosso bravo e fiel exercito, he de vossa concordia unanime que depende a salvação commum.

« Cidadãos, guardas nacionaes e soldados, em o nome da patria, em o nome da honra, da justiça e das leis, a assembléa legislativa vos convida solemnemente a defenderdes a republica, a constituição e a sociedade.

« Viva a republica.

« Paris, 13 de junho de 1849,

« (Assignados.) O presidente e os secretarios da assembléa. »

O presidente da republica tambem publicou a seguinte proclamação:

« O presidente da republica ao povo francez. — Alguns facciosos ousam ainda desenrolar o estandarte da revolta contra um governo legitimo, por isso que he o resultado do suffragio universal. Elles accusam-me de ter violado a constituição, eu que, ha seis mezes, supportei, sem me abalar, suas injurias, suas calumnias e suas provocações. A propria maioria da assembléa he o alvo de seus ultrages.

« A accusação, de que sou o objecto, não he senão um pretexto, e a prova he que aquelles que me atacam, já me perseguiam com o mesmo odio e a mesma injustiça, quando a população de Paris me nomeou seu representante, e a da França presidente da republica. Este systema de agitação entretem no paiz a inquietação e a desconfiança, as quaes geram a miseria. Convém que elle cesse, e já he tempo de que os bons vivam tranquillos e os maos tremam.

« A republica não tem inimigos mais implacaveis do que estes homens que perpetuam a desordem, e obrigam-nos a converter a França em um acampamento, e nossas ideias de melhoramentos e progressos em preparativos de luta e defensa.

« Eleito pela nação, a causa que defendo, he a vossa propria, he a de vossas familias, de vossas propriedades, a do pobre assim como a do rico, he, finalmente, a causa da civilisação toda inteira. Para a fazer triumphar, não recuarei diante de nenhum sacrificio.

« Paris, 13 de junho de 1849.

« *L. N. Bonaparte.* »

O general Changarnier foi nomeado commandante em chefe da guarda nacional do Sena, e das tropas da primeira divisão militar. Corria que seria elevado ao posto de marechal de França em lugar do fallecido general Bugeaud, em recompensa dos relevantes serviços que prestára ao paiz, acabando promptamente, e quasi sem derramamento de sangue com a insurreição do dia 13.

A cidade de Lyão tambem foi declarada em estado de sitio.

O governo francez mandou pôr em liberdade os chefes carlistas hespanhóes Cabrera e Ameller que se achavam detidos no forte Lamalgue, e estes Srs. declararam que era sua intenção irem residir na Inglaterra.

O *Temps* publica o seguinte artigo:

« Asseguram-nos que o governo começa a occupar-se seriamente com os negocios estrangeiros, e que sua solicitude se dirige simultaneamente para a Italia e Hungria. Quanto aos Italianos, se somos bem informados, o governo ordenou ao nosso encarregado de negocios em Turim que não accedesse ao tratado celebrado entre a Austria e o Piemonte, por isso que quer terminar ao mesmo tempo os negocios da Lombardia e de Roma.

« Por outro lado affirmam que o governo decidio-se a tomar uma posição energica em frente da Russia, por causa da invasão desta potencia na Hungria. »

O cholera continuava a fazer estragos na França: sómente no dia 8 de junho morreram nos hospitaes de Paris 623 pessoas atacadas deste mal.

O ex-rei da Sardenha Carlos Alberto falleceu ultimamente em Portugal.

Em Roma nada de extraordinario havia occorrido. Os Francezes iam apertando o cerco da cidade, mas as folhas de Turim annunciam uma noticia que não póde deixar de apressar a solução da questão; esta noticia he a chegada em Albano da vanguarda das tropas napolitanas, suissas e hespanhólas, as quaes ameaçam seriamente as portas Pia e San-João-de-Latrão.

Segundo a *Gazetta de Mantua*, o papa conferio os podêres de *alter ego* ao cardeal Bernetti para o fim de reconstituir o seu governo nos estados romanos; entretanto o *Statuto* de Florença assegura que, sobre pro-

MUTILADO

posta da França, o gabinete de Vienna adoptou o principio da secularisação completa do governo pontificio.

As tropas prussianas commandadas pelo principe da Prusia entraram no dia 15 de junho em Kaiserslautern, a séde do governo insurreccional do palatinado bavaro, fugindo os individuos que o compunham para o ducado de Baden.

Communicado.

A INCOMPETENCIA DO JURY DO RECIFE.

Já tinhamos escripto o artigo que demos á luz sobre a convocação do jury desta cidade, quando nos veio ás mãos o *Diario-Novo* n. 45, e ahi vimos um estirado artigo sobre a incompetencia do jury, em o qual, no meio das costumadas accusações e declamações a respeito das violencias e perseguições da época, se conclue que o jury desta cidade he incompetente para julgar os compromettidos na rebellião de novembro do anno proximo passado.

He este por sem duvida um ponto que cumpre muito e muito averiguar, porquanto um julgamento por um tribunal incompetente he sempre um mal, quér para aquelles que teem de comparecer á sua barra, quér para o podêr social que, se tem interesse na punição dos criminosos, nada lucra com a preterição das formulas legaes, nada lucra com decisões dadas por um podêr incompetente, as quaes por isso trazem comsigo o cunho da nullidade.

Funda-se a opposição no artigo 93 do capitulo 11 da lei de 3 de dezembro de 1841 que assim dispõe «*se em um termo, ou em uma comarca, ou em uma provincia, tiver apparecido sedição ou rebellião, o delinquente será julgado, ou no termo, ou na comarca, ou na provincia mais vizinha*» para affirmar que, tendo havido rebellião em toda a provincia, e conseguintemente na comarca e no termo do Recife, não he o jury desta cidade competente para conhecer de tal crime, e julgar os compromettidos. Vejamos, pois, se a opposição assiste a minima sombra de rasão.

Facil he mostrar que no termo do Recife, que na comarca mesma do Recife não houve rebellião; e para isto não se faz mister mais do que chamar o testemunho de todos, que não pódem deixar de confessar que aqui estiveram sempre no mais pleno exercicio de suas funcções todas as autoridades, que aqui nunca a rebellião esteve em acto, nunca dominou, nunca paralisou a acção dos agentes do governo: e por este lado já fica desmoronado todo o artefacto do *Diario-Novo*, todo esse amontoado de fofas declamações e estudados sophismas para provar a incompetencia do jury do Recife.

Mas queremos entrar na analyse do artigo 93 da lei de 3 dezembro de 1841, e parece-nos que elle, bem entendido, não se presta á doutrina que o contemporaneo pretende sustentar, para concluir a incompetencia do jury.

Este artigo, que se acha debaixo da rubrica—*disposições geraes*—, não nos parece que seja applicavel positivamente ao crime de sedição, ou rebellião, antes cremos que contém uma providencia relativa a todo e qualquer crime, cujo autor não poder ser julgado no termo, comarca ou provincia, onde tiver apparecido a sedição, ou rebellião. O apparecimento de uma sedição, ou rebellião, em presença da qual as autoridades legitimas não pódem funccionar, não devia paralisar a administração da justiça, por não podêr ella ter lugar no termo, na comarca, ou na provincia, em que se déra a sedição ou rebellião, e eis porque o legislador mandou, em taes casos, que o delinquente fosse julgado no termo, comarca, ou provincia mais vizinha.

E tanto he esta a intelligencia que se deve dar a lei, que ella emprega o termo—*delinquente*—, quando he sabido que os crimes de sedição e rebellião são por sua natureza do numero daquelles que só pódem ser perpetrados collectivamente, como he facil de vêr-se á vista dos artigos 110 e 114 do codigo criminal, e nos quaes conseguintemente não póde haver um só delinquente: o que he tanto verdade, que o mesmo codigo criminal nos artigos citados impõe penas *aos cabeças*.

Assim que o artigo 93 da lei de 3 de dezembro não quer dizer que tendo havido rebellião em um termo, ou comarca, ou provincia, os que fôrem compromettidos na sedição, ou rebellião, sejam necessariamente julgados no termo, comarca, ou provincia mais vizinha; mas sim que o delinquente, que houver de ser julgado nesse termo, comarca, ou provincia, em que tiver apparecido a sedição ou rebellião, seja-o no termo, comarca, ou provincia mais vizinha.

He esta a intelligencia que dá á lei o regulamento de 31 de janeiro de 1842 nos artigos 243 e 244, que são os seguintes:

« Art. 243. Quando em um termo tiver apparecido, e estiver em acto sedição ou rebellião, será o fôro competente para o conhecimento de ☞ *quaesquer delictos commettidos ahi* ☜ o do subdelegado, ou delegado mais proximo do termo, mais vizinho, ou o juiz municipal e o jury do mesmo termo, segundo fôr a natureza do delicto, e o tribunal ao qual deva pertencer o seu conhecimento. »

« Art. 244. Quando o mesmo acontecer em uma comarca, ou em uma provincia, será pela mesma maneira o fôro competente o do subdelegado ou delegado mais proximo do termo mais vizinho, ou o juiz municipal e o jury do mesmo termo de qualquer das comarcas, ou provincias confinantes. »

Porquanto se a palavra — *delinquente* —, empregada no art. 93 da lei de 3 de dezembro, fosse relativa aos cabeças da sedição, ou rebellião, e não a qualquer criminoso que houver de ser julgado, e o não possa ser por estar o termo, comarca, ou provincia em sedição, ou rebellião, não empregaria o regulamento no art. 243 as expressões — *de quaesquer delictos ahi commettidos* — ; mas diria — *para conhecimento do crime de sedição, ou rebellião*.

E o que resulta dessa genuina interpretação do art. 93 da lei de 3 de dezembro? Resulta que, logo que a sedição ou rebellião tem desapparecido, cessa a disposição do mesmo artigo, que contém apenas uma providencia de circumstancias, tendente a evitar que a acção da justiça fique paralysada com o apparecimento de uma sedição, ou rebellião. E he isto tanto verdade, que o regulamento que tornou a lei clarissima emprega no art. 243 as seguintes expressões — *tiver apparecido, e estiver em acto de sedição, ou rebellião* — ; as quaes evidentemente mostram que, para que tenha execução a disposição da lei, não basta que haja apparecido sedição, ou rebellião; mas he mister ainda que uma, ou outra esteja em *acto*; sendo que, logo que deixam de estar em *acto*, embora tenham apparecido, não tem mais applicação a disposição excepcional da lei, e cessa conseguintemente a competencia do fôro do termo, comarca, ou provincia mais vizinha, prevalecendo conseguintemente as regras geraes, a respeito do fôro.

Assim que, ainda quando tivesse havido rebellião no termo do Recife, não teria hoje applicação a disposição do art. 93 da lei de 3 de dezembro de 1841, pois ninguem dirá que a rebellião ainda está em acto, e quando o jury desta cidade fosse incompetente para julgar os compromettidos na rebellião de novembro, seria tambem incompetente para tomar conhecimento de *quaesquer delictos aqui commettidos*, e não poderiam conseguintemente funccionar os mesmos subdelegados, delegados e juizes municipaes.

Eis-aqui, pois, como são os castellos erguidos pela opposição, e entretanto não cessam os seus orgãos de gritar: Perseguição, perseguição! Melhor fôra que os senhores da opposição se mostrassem arrependidos e contrictos, e implorassem a clemencia imperial, que sem duvida he muito grande.

Correspondencia.

BREVE RESPOSTA.

«Com effeito ir revolver as cinzas frias de Luiz do Rego, para trazê-las ao juizo depois de tantos annos, he summa ingratidão, etc.» Taes as palavras com que a *União* em um communicado em resposta ao *Diario-Novo* se exprime. Ir, porém, revolver as cinzas frias de uma mulher honesta e de alta posição he mais que ingratidão, he uma requintada maldade!!

Na *União* n. 137 vem um communicado em resposta ao *Diario-Novo* sobre um parallelo feito entre Luiz do Rego e o ex-presidente o Exm. Sr. Tosta, em o qual o seu autor, estranhando o procedimento do *Diario-Novo* por ir revolver as cinzas frias de Luiz do Rego, cahio sem se aperceber na estupida contradicção de fazer o mesmo (e o que mais admira) revolvendo as cinzas frias de uma senhora respeitavel qual a Illma. Sra. D. Maria Ignacia de Castro, viuva do marechal Gonçalo Marinho de Castro, e se bem que não podesse marear a memoria dessa illustre matrona, comtudo o autor do communicado conseguio ferir o coração de pessoas que pelos vinculos do sangue fôram unidas a essa senhora, e a não ser uma ignorancia total do autor do communicado, que alias se ostenta tão sabedor da historia de Pernambuco, então fôrça he confessar que teve em vistas offender alguem que não devia estranhar pertencer a essa familia. O que tambem sobremodo admira he o celebre paralello estabelecido entre a Illma. Sra. D. Maria Ignacia de Castro no tempo de Luiz do Rego, e os officiaes de marinha no tempo da administração do Exm. Sr. Tosta; porque, não gozando aquella senhora de posição official, não conhecemos o ponto de semelhança entre ella e a marinha, que dê lugar ao risivel paralello.

O autor desse communicado, que tão cobardemente insultou a familia daquella senhora, receba os agradecimentos de um dos membros desta familia, que esta prompto, quando tire a mascara, a dar-lhe uma resposta cabal, digna de tão infame detractor.

O parente saquarema.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 31 . . . . 20:263,331

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 31 . . . . . 2:257,552

RENDIMENTO NO MEZ JULHO DE 1849.

Consulado de 7 por cento	30:639,157
Dita de 1/2 por cento	1,763
Ancoragem para fóra do imperio.	2:747,700
Dita para dentro do dito	2:107,651
Sello fixo	535,560
Dito de titulos	11,000
Certidão	18,200
Siza de 5 por cento	100,000
Dita de 15 por cento	2:700,000
Multas	402,261
	39:263,692

Diversas provincias.

Dizimo d'algodão da Parahiba	227,680
Dito d'assucar de dita	2,812
Dito d'algodão do Rio-Grande-do-Norte	1,410
Dito de dito do Ceará	13,630
Dito d'assucar das Alagôas	1:177,128
	40:686,352
Depositos existentes	7:320,659
Ditos sahidos	1:536,635

O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 31 . . . . 1:510,927

RENDIMENTO NO MEZ JULHO DE 1849

Direitos de 3 por 3 % do assucar	10:902,353
Dito de 5 por %	6:919,247
Taxa	746,920
Capatazia	1:307,200
Decima dos predios urbanos	19:568,634
Meia siza de escravos	1:102,650
Novos e velhos direitos	22,000
Sello de heranças e legados	3:028,245
Emolumentos de policia	4,200
5$000 rs. por escravo despachado	25,000
Matricula de grammatica latina	10,000
Imposto de olarias	51,200
Meio soldo e sello de patentes da guarda nacional	523,900
Imposto sobre fabrica de chapéo	12,800
Dito de 20 % sobre o consumo da agoardente	617,800
Multas	146,739
Juros	34,970
Rs.	44:963,858

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 31 de julho de 1849.—O escrivão da primeira secção, *João Ignacio do Rego.*

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 31.

Liverpool — 70 dias, escuna ingleza *Fanella*, de 66 toneladas, capitão Edward Wild, equipagem 8, carga fazendas e mais generos; ao capitão.

Porto — 30 dias, barca portugueza *Flor-de-Maria*, de 220 toneladas, capitão José de Azevedo Canario, equipagem 31, carga vinho, ferragens e mais generos; a Manoel Joaquim Ramos e Silva. Passageiros, Antonio da Costa Caldas com sua senhora, Joaquim de Azevedo de Andrade, Dionizio Gonçalves Maia, Luiz da Silva de Oliveira, Antonio José da Silva, José Gonçalves Maia de Azevedo e João Baptista de Lima.

Havre — 40 dias, barca franceza *Jeune-Nelly*, de 150 toneladas, capitão Tombarel, equipagem 11, carga fazendas, manteiga e mais generos; a Didier Colombiez. Passageiros, Rayler Vander, Benjamin Emalie, Carlos Payrat, Jacques Lonars com sua senhora, Hondrick De Cock Charles Cordemire, Luis Robert, V. Pellier, Philippe Vandertcharg, Jean De Groeve, Antoine Synare Charles Pladys Cordennier, Rosa Dubas.

Bahia — 8 dias, barca ingleza *Ann-Baites*, de 377 toneladas, capitão P. Slanter, equipagem 15, em lastro; a Deane Youle & Companhia.

Rio-Grande-do-Sul — 26 dias, brigue brasileiro *Sagitario*, de 242 toneladas, capitão João de Deos Pereira, equipagem 13, carga carne; a Francisco dos Santos Braga.

Ceará pelo Assú — 22 dias, patacho brasileiro *Emulação*, de 136 toneladas, capitão Antonio Gomes Pereira, equipagem 11, carga sal e farinha; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageira, uma escrava a entregar.

Alcobaça — 9 dias, hiate brasileiro *San-Benedicto-Grande*, de 136 toneladas, capitão José Antonio Guerra Junior, equipagem 7, carga farinha; a Amorim Irmãos. Passageiros, Francisco Paula Baptista, Antonio José de Farias, João Baptista dos Santos, Brasileiros.

Londres — 33 dias, brigue inglez *Andes*, de 216 toneladas, capitão G. Cooper, equipagem 11, em lastro; a Latham & Hibbert.

Navio sahido no mesmo dia.

Portos do sul. — Vapor brasileiro *Imperador*, commandante o primeiro tenente Ignacio Eugenio Tavares. Além dos passageiros que trouxe dos portos do norte para os do sul, leva a seu bordo: para a Bahia Felix Pereira de Mattos, Antonio Maria da Costa Valadares, D. Umbelina Carolina, Henrique José Vieira da Silva, João da Silva Freitas, Joaquim Candido Pessoa de Seixas, Frei Pedro Alexandrino da Natividade Amaral, alferes Herculano Alexandrino de Mello e Antonio Tavares de Mello; para o Rio-de-Janeiro, Thomas R. Goodben, o escrivão da armada José Correia Freire, o commissario da armada Joaquim da Silva, Thomas Mellors, 86 praças do sexto batalhão de caçadores e 23 officiaes.

EDITAES.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia primeiro de agosto na porta da mesma ao meio dia se hão de arrematar em hasta publica os seguintes objectos, impugnados pelo guarda João Gregorio dos Santos no despacho por factura n. 409, a saber: 144 caixas com confeitos de Gil. por factura uma 280, total 40,320 rs.; 59 libras de amarello francez por factura uma 440, total 25,960; 6 libras de geléa de vitello por factura uma 5,000 rs., total 30,000 rs.; 4 libras de bolo armenio composto, em caixas, por factura uma libra 5,000 rs., total 20,000 rs.; 6 frasquinhos de capsulas de Raquim por factura um 1,000 rs., total 6,000 rs.; 6 duzias de caixinhas de pasta de naffé, por factura uma duzia 6,500 rs., total 39,000 rs.; 4 recipientes de vidro, por factura um 400 rs., total 1,600 rs.; 100 potes brancos de barro para unguento, por factura um 76 rs., total 7,600 rs.; 6 graes de porcellana, por factura um 2,400 réis, total 14,400 rs.; 12 capsulas de porcellana, por factura uma 500 rs., total 6,000 rs.; 1 balança pequena para botica, por factura 7,800, 3 ditas dita, por factura uma 10,000 rs., total 30,000 rs.; 12 duzias de suspensorios para escrótos, por factura uma 3,000 rs., total 36,000 rs.; 24 clysopompes, por factura um 1,400 rs., total 33,600 rs.; 1 tratado de pharmacia em 2 tomos, por factura um 2,500 rs, total 5,000 rs.; meia arroba de estanho em folha, por factura 9,000 rs.: sendo dita arrematação subjeita a direitos.

Alfandega de Pernambuco, 30 de julho de 1849. —O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial convida os credores da divida fundada a comparecerem, quanto antes, na secretaria da mesma thesouraria, para se lhes communicar uma resolução do tribunal administrativo.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 28 de julho de 1849. — O 1.º amanuense, servindo de secretario, *Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico que, em cumprimento da lei, perante o mesmo tribunal, vai novamente a praça no dia 2 de agosto proximo futuro o imposto seguinte:

2,500 rs. por cabeça de gado vaccum que for consumido nos municipios abaixo declarados:

Olinda avaliado annualmente por 2:240,000
Páo-d'Alho dito 2:560,000

A arrematação será feita por tempo de um anno e 10 mezes a contar do primeiro de setembro de 1849 a 30 de junho de 1851.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, no dia acima indicado, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 20 de julho de 1849. — O segundo escripturario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 18 de junho proximo passado, manda fazer publico que no dia 9 de agosto p. futuro, irão a praça perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por menos fizer, os concertos da ponte dos Carvalhos, sôb as clausulas especiaes abaixo transcriptas, e pelo preço de 1:699,500 rs.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, no dia acima mencionado, pelo meio-dia.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 27 de julho de 1849. — O 1.º amanuense, servindo de secretario, *Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro.*

« *Clausulas especiaes da arrematação.*

« 1.ª As obras dos concertos da ponte dos Carvalhos serão feitas de conformidade com o orçamento apresentado nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, pelo preço de 1:699,500 rs.

« 2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e serão concluidas no de quatro, ambos contados em conformidade do artigo 10 do regulamento das arrematações.

« 3.ª Todos os materiaes serão préviamente examinados pelo engenheiro, e approvados se lavrará um termo.

« 4.ª O pagamento do importe das obras realisar-se-ha depois de concluidos e examinados pelo engenheiro.

« 5.ª Para tudo o mais que não está destinado pelas presentes clausulas seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

« Obras publicas, 30 de maio de 1849. — O engenheiro, *J. L. Victor Lieutier.* »

Conforme. — O 1.º amanuense, servindo de secretario, *Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro.*

Declarações.

— O Illm. Sr. capitão do porto manda fazer publico que, segundo lhe participou o capitão do porto da provincia da Parahiba, apparecêra encalhada, na costa ao sul daquella provincia, no lugar denominado Ponta-dos-Coqueiros, duas ou tres legoas ao norte da barra de Goianna, uma pequena lancha, já usada, sem bancos, nem palamenta dentro; a qual ao encalhar abrio as costuras e dous rombos, e foi logo puchada para o secco, onde se acha acondicionada: devendo aquella pessoa a quem dita lancha pertencer apresentar-se naquella capitania, onde sómente lhe podera ser entregue, comprovando ser o proprietario della.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco, 26 de julho de 1849. — O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

— As 12 horas da manhãa do dia 3 do corrente tem de contratar-se perante o concelho da administração naval, por arrematação, o fornecimento de café moido e velas de sêbo ou carnauba, para os navios armados; a quem convier fazer semelhantes fornecimentos compareça com suas propostas na sala das sessões do mesmo concelho as horas indicadas.

— A administração geral das obras publicas, pelo respectivo almoxarifado, tem de comprar para o concerto do torreão da alfandega, onde existe a repartição, os seguintes objectos: 2 taboas de assoalho de amarello, de 30 palmos de comprimento e 2 de largo, limpas; 3 frexaes de 16 palmos; 200 pregos de guarnição; 200 ditos de assoalho; 200 ditos ripaes da terra; 50 telhas; 4 alqueires de cal preta; 8 ditos de areia: as pessoas que taes objectos quizerem fornecer compareçam até o dia 4 de agosto, certos de que, sendo recebidos com approvação do inspector encarregado da obra, serão immediatamente pagos. — Administração geral das obras publicas, 28 de julho de 1849. — O administrador *José de Barros Falcão de Lacerda.*

— Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem por menos fizer os concertos de que precisa o edificio do collegio dos orphãos, avaliados em 644,450 rs.: as pessoas que se propozerem a arrematar ditos concertos, poderão comparecer no dia 2 do futuro mez de agosto, na casa das sessões da dita administração, as 4 horas da tarde com seus fiadores.

— Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais dér, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação ao fim de junho de 1852, as rendas das seguintes casas pertencentes ao mesmo patrimonio: n. 22 na rua de S. Gonçalo do bairro da Boa-Vista, 14 na rua do Torres, 54 e 56 na rua do Amorim, 18 na rua do Burgos, 27 na rua do Vigario, 132 e 134 na rua da Senzalla-Velha: as pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da administração no dia 2 do corrente mez de agosto, as 4 horas da tarde com seus fiadores.

Theatro de S.-Francisco.

QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1849.

ULTIMA REPRESENTAÇÃO

de passagens magicas, physicas, etc. em beneficio do Sr.

W. F. Walter.

Depois que uma caprichosa orchestra houver desempenhado a brilhante cavatina da Norma, dará principio o espectaculo pela maneira seguinte:

Parte I.

Extraordinarias passagens e transformações do melhor gosto, e inteiramente novas nesta capital, em as quaes o artista mostrará a difficultosa metamorphose do *Peixe maravilhoso.*

Parte II.

Grande scena de dança, em a qual Mr. Adolpho e mademoiselle Filismina dançarão o *Pas Hongrois*, a caracter nacional.

Parte III.

Differentes e novas illusões do gabinete physico. Nesta occasião o Sr. W. F. Walter introduzirá a admiravel machina galvanico-magnetica, com a qual intreterá os benignos espectadores com diversas experiencias de electricidades, sem ser preciso galgarem o scenario.

Parte IV.

A rica, applaudida e difficultosa ligeireza da *senhora encantada.*

Parte V.

Brilhante e jocoso pantomimo em um acto, recentemente chegado de Paris, intitulado

OS TANOEIROS DE SAN-CLAUDIO;

terminando esta parte e o espectaculo com uma jocosa scena de danças de alegria.

Os intervallos serão preenchidos com as seguintes peças dos autores mais celebres, terceto da opera *Lucrecia Borggia*, *Novo Figaro e Nabucodonosor*, cuidadosamente desempenhadas pela orchestra, dirigida pelo mui habil Mr. Theodoro Oreste.

O artista espera que, attendendo ao grande ensaio que tem feito de todas as passagens que ha de apresentar ao publico, os respeitaveis espectadores serão sufficientemente divertidos.

Tambem julga de seu dever agradecer aos senhores que se dignaram concorrer á sua ultima representação, e lhes protesta que jámais se esquecerá das demonstrações de sympathia que lhe patentearam.

Os bilhetes acham-se á venda na casa contigua ao theatro, residencia do director do mesmo, o Sr. Santa Rosa, nos preços do costume.

Avisos maritimos.

-- Freta-se para qualquer porto o brigue francez *Armorique*, de perto de 3,800 saccas: quem o pretender, dirija-se aos seus consignatarios, N. O. Bieber & C., na rua da Cruz, n. 4.

-- Para Maranhão e Pará pretende seguir, até o dia 8 de agosto proximo futuro, a bem conhecida escuna *Galante-Maria*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moéda, n. 11.

PARA BUENOS-AYRES

pretende sahir até 4 de agosto proximo vindouro o brigue brasileiro *Principe-Dom-Affonso*, capitão Francisco da Silva Abelleda: para passageiros, no que offerece os mais excellentes commodos, os pretendentes dirijam-se ao mesmo capitão, ou ao seu proprietario, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

--Para o Aracaty sahe, no dia 15 de agosto infallivelmente, a escuna nacional *Maria-Firmina*, por ter parte de seu carregamento engajado: para o resto, dirijam-se a José Antonio Bastos, na rua da Cadeia do Recife, n. 34

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, até o dia primeiro de agosto proximo futuro, o bem conhecido brigue *Assombro*, por ter o seu carregamento prompto: recebe alguma carga miuda e passageiros, para o que tem bons commodos: os pretendentes dirijam-se á rua da Cadeia do Recife, n. 61, a fallar com João José Fernandes Magalhães.

Para o Rio-de-Janeiro

seguirá com toda a brevidade, por ter a maior parte da carga, o brigue-escuna *Feliz-Ventura*, forrado de cobre, e de boa marcha: quem no mesmo quizer carregar e ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, rua da Cruz, n. 66.

Leilões.

-- Quarta-feira, 1.º de agosto, no caes da Alfandega, haverá leilão de caixas de massas, em lotes a vontade dos compradores.

-- Quinta-feira, 2 de agosto, haverá leilão de uma porção de canastras com alhos, á porta do armazem de Bacellar.

Avisos diversos.

O BRADO DA RASÃO N. 25

achar-se-ha ao meio-dia á venda no lugar do costume, e em mão do distribuidor.

O BEIJA-FLOR.

Os 3.º e 4.º numeros estão á venda nos lugares do costume.

-- Aluga-se o armazem, n. 59, da rua do Rangel, o qual ha mais de 10 annos tem servido de açougue, e conserva todos os utensis do mesmo trafico: na praça da Independencia, ns. 6 e 8.

-- Aluga-se o sobrado de um andar com lojas, na rua dos Quarteis, n. 10: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

-- Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro nesta praça, ou mesmo para feitor, ou caixeiro de engenho, sendo da parte do sul melhor, o qual tem muita pratica, e da fiador á sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se as Cinco-Pontas, n. 23.

-- Pede-se ao Sr. do engenho novo Conceição o favor de examinar se a preta que appareceu em seu engenho chama-se Anna, crioula, de estatura regular, representa 30 annos; tem algumas marcas de chicote nas costas, e em uma das orelhas no lugar do brinco um buraco, em uma perna tem signal de ter tido uma ferida; acha-se ausente ha 6 mezes; levou vestido de riscado azul e camisa de algodão, no caso affirmativo espera-se que o mesmo Sr. de engenho participe nesta cidade, na rua Nova, n. 33, onde mora Manoel Carneiro Leal, que promptamente pagará as despezas que se fizerem.

-- O abaixo assignado encarregado do reconhecimento, medição e demarcação dos terrenos de marinha, convida aos concessionarios e posseiros destes terrenos, que teem requerido aforamentos, a comparecerem na casa de sua residencia, na rua Direita, n. 78, de manhãa das 7 ás 9 horas, e de tarde das 2 ás 4, afim de se podêr dar cumprimento aos despachos da presidencia, lançados em varios requerimentos que param em suas mãos, para se proceder á respectiva medição, a qual não se póde proceder sem a presença dos concessionarios e posseiros, ou de seus procuradores (como determina o art. 7.º das instrucções de 14 de novembro de 1832) e nem os titulos de aforamentos pódem ser passados pela thesouraria da fazenda, sem primeiro preceder esta diligencia; assim como convida a todos aquelles que estão na posse de taes terrenos, os quaes já fôram medidos e demarcados, para que venham assignar os respectivos termos; certos de que, se por algum motivo elles deixarem de ser assignados, ficarão de nenhum effeito. — *Antonio Egidio da Silva*, segundo tenente de artilharia.

-- Arrenda-se o sitio do Espinheiro na estrada de Belém, com casa de pedra e cal com sotão, casa de farinha e forno de cobre e bastante terra para plantar: quem o pretender, dirija-se á Estancia, na primeira casa defronte da cacimba.

ILLUMINAÇÃO DE OLINDA.

Roga-se as autoridades policiaes de Olinde Olinda que, quando derem o attestado para o arrematante da illuminação de Olinda cobrar da thesouraria a importancia da mesma, lembrem-se das innumeraveis noites em que houver faltas, para lhe serem descontadas, conforme o seu contrato; e das quaes já estão informadas as autoridades superiores; e adverte-se a thesouraria provincial que, além de outras faltas, ha 6 noites que se não accende um dos lampeões do Varadouro. — *O guarda dos lampeões.*

— Quinta-feira, 2 de agosto, he a arrematação dos restos dos bens do fallido Pedro Alexandrino Gomes, cuja praça terá lugar na rua do Apollo no armazem que foi do mesmo. Os objectos que lá estão: são baratissimos por terem soffrido segunda avaliação.

— Precisa-se alugar uma preta captiva, que saiba cozinhar o diario de uma casa com pequena familia, e juntamente que faça o serviço exterior da mesma casa: na rua do Codorniz, casa n. 10, segundo andar.

-- A pessoa que quizer comprar uma divida de 1:377,000 rs., proveniente de rendas de um engenho em S.-Antão, ja vencidas, cujo rendeiro ainda se acha no mesmo engenho, e esta cobrança não se effeitua por impossibilidade physica do proprietario, dirija-se ao pateo do Carmo, n. 18, primeiro andar, do sobrado do fallecido Peixe.

-- João Rodrigues faz sciente ao respeitavel publico, que existe no becco do Marisco um pardo de nome José Leocadio Correia Peixoto, com uma habilidade immensa para curar certas molestias, como sejam: gota-coral, asthma e pthysica; pois curou um escravo da referida gota, que já estava desenganado, assim como consta ao annunciante que curou um homem de asthma, que em poucos dias o poz com sua perfeita saúde, e juntamente uma moça que estava tambem desengada de uma pthysica. O annunciante faz o presente annuncio, para quem tiver igual necessidade o procurar.

-- O abaixo assignado, como administrador de sua mulher D Altina Poppe da Silva Lopes, filha do finado José Antonio Alves da Silva, avisa a qualquer devedor que seja da casa daquelle finado, para que não pague o importe de seus debitos, sem ser de accordo com todos os herdeiros, e nem mesmo ao herdeiro procurador liquidatario da dita casa, por não estar autorisado pelo abaixo assignado, visto que as ditas dividas se acham inventariodas, e teem de ser divididas entre a viuva inventariante meieira e os herdeiros; e nem mesmo as dividas que ainda não fôram inventariadas, e isto por não pertencerem exclusivamente a um só herdeiro: assim, pois, obrando os devedores, farão um grande beneficio á mulher do abaixo assignado, por ainda não se achar na posse da herança de seu finado pai. — *Marcellino José Lopes.*

-- O abaixo assignado comprou, por conta do Sr. Manoel Francisco de Arruda, morador no engenho Boenos-Ayres, dous bilhetes da segunda parte da terceira loteria de N. S. de Guadalupe de Olinda, de ns. 1,093 e 1,912. — *Alexandre Joaquim Satyro.*

-- Quem precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, ou mesmo de pouca familia, a qual engomma, e faz todo o serviço, dirija-se ao largo da ribeira, n. 5.

-- Aluga-se metade da casa do becco da Bomba, n. 21: a tratar na mesma casa.

-- A viuva de Francisco Martins Ramos faz scinte a seus credores para reunião, no dia quinta-feira, 2 de agosto, ao meio-dia, para deliberarem a respeito de seus interesses, na rua do Vigario, n. 20, segundo andar.

-- Quem tiver um sitio pouco distante de Olinda, ou Recife, que tenha capacidade de ter vaccas de leite, e algum terreno que occupe 4 escravos, dirija-se a rua Nova, em Olinda, a fallar com o conego Filipe Nery de Faria, que dirá quem precisa.

-- No dia 16 de junho do corrente anno, appareceu no engenho Caraúba, na freguezia de Tracunhãem, uma escrava crioula, de 16 a 18 annos, de nome Faustina, que diz pertencer ao Sr. Herculano Ferreira da Silva, morador na Varzea, freguezia de Bom-Jardim, no Limoeiro. O annunciante, attendendo ás consequencias prejudiciaes occasionadas pela fuga de escravos a seus donos, fez deter a dita preta que, além de estar muito doente, o procurava para ser vendida; porém immediatamente certificou a esse Sr. Herculano, de quem ainda não obteve resposta: por isso roga que, quanto antes, queira dar o destino que lhe fôr conveniente, declarando que não se responsabilisa por qualquer incidente que tenha lugar, e para maior prova da sua irreponsabilidade faz este annuncio em que se assigna. Caraúba, 15 de julho de 1849.

João Marques Bacalhão.

-- As pessoas abaixo designadas queiram ter a bondade de comparecer na rua do Crespo, n. 10, visto se não saberem as suas moradas: Joaquim Rodrigues dos Santos, Joaquim Nunes Evaristo, Manoel Rodrigues Campello, Francisco Carneiro da Cunha Compello, Julião de Mendonça, Leopoldo de Caio Mello Guararema, Martinho da Silva Costa, Manoel Thomaz Carneiro Campello, Manoel Antonio da Silva Motta e Francisco José dos Santos Junior.

-- Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pequena familia: no Paraizo.

-- Precisa-se de um Portuguez para feitor de um engenho distante desta praça 11 leguas, preferindo-se aquelle que ja tiver disso pratica: a pessoa que se quizer incumbir disso, dirija-se a rua da Praia, n. 43, primeiro andar, que ahi achará com quem trate do ajuste.

-- Quer-se alugar mensalmente uma preta fiel que sirva para vender na rua: quem a tiver para esse fim, procure na rua da Mangueira da Boa-Vista, n. 5, ou annuncie.

-- Engomma-se com perfeição toda a qualidade de roupa para homem e senhora, assim como tambem se ensabôa por commodo preço: na rua da Senzalla-Nova, na loja da casa n. 18.

-- O abaixo assignado, constando-lhe hoje que o Sr. coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Paulista, não tem recebido nenhuma das tres cartas que tem feito menção nos ns. 166 e 167, e talvez ainda no n. 168 (por não ser mais tempo de retira-lo do prelo), apressa-se a dar-lhe a presente satisfação. -- *Francisco Tavares Correia.*

Loteria do Guadalupe.

As rodas desta loteria andam infallivelmente no dia 13 do corrente mez, e os bilhetes que restam acham-se á venda nos lugares annunciados.

-- Dão-se 200,000 rs. a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua de Santa-Rita, n. 18

-- Appareceu na travessa de San-José, segundo andar, um moleque de nome Manoel, de idade de 12 annos, e que não quer dizer quem he seu senhor: por isso quem fôr seu legitimo dono appareça, pois que se não responsabilisa por fuga ou por outro qualquer inconveniente.

Novo pão de Provença.

Na padaria do becco das Barreiras e no deposito da Estrella, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 39, fabrica-se o novo pão de Provença, o qual he fabricado pelo methodo do seu primeiro introductor que veio á esta provincia, e com as melhores farinhas que ha no mercado, e asseio que he possivel: da mesma sorte se fabricam as fatias da rainha de Hespanha, bolinhos, biscoutos, biscoutinhos, fatias, cavacas: tudo do melhor gosto possivel e proprio para chá; tambem ha bolachinha de Lisbôa em latas de 8 libras, por preço commodo; amendoas confeitadas e de varias qualidades.

200,000 rs.

Dá-se esta quantia de gratificação a quem levar ao engenho Agoas-Claras, de Urucú, da viuva do Burgos, ou nesta praça, no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar, a Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, os dous escravos seguintes que fugiram nos dias sabbado para domingo, 26 a 27 do corrente: Vicente, pardo, de 26 annos, de altura regular, cabellos crescidos e carapinhados, testa sobresahida, olhos pequenos, nariz chato, tomador de tabaco de caco, rosto descarnado e com espinhas, sem nenhuma barba; levou 1 camisa de madapolão, uma calça de casimira usada, uma jaqueta de bretanha, um bonete de velludo azul ja usado, um chapéo de palha, um dito de pello preto: Joaquim, crioulo, bastante preto, de 38 annos, alto, secco, cara pequena, bem barbado; tem o costume de levar a mão á barba; he gago; andar compassado; dizem ter mãi em Pajahú-de-Flores; foi escravo do capitão Leandro Bandeira de Moura, do Apody, o qual se acha presentemente na comarca de S.-Antão, e tem um sitio em Cravatá; presume-se terem partido para o Apody, onde ha muitos parentes do dito Moura; comquanto o primeiro andasse sempre em viagens dos sertões do sul ao poente, com os cobradores desta casa: este ultimo escravo levou um chapéo preto de pello e outro de couro, duas jaquetas brancas, 1 calça de brim pardo, 1 dita de riscado, 1 camisa de madapolão, duas ditas de algodão da terra e ceroulas. Roga-se a vigilancia nestes dous escravos, que vindo com muita brevidade, serão gratificados ainda com mais do que se offerece.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jane, dentista, participa ao respeitavel publico que continúa a exercer a sua profissão, na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

-- Perdeu-se um oculo de aro dourado e caixa verde: quem o achar fará o favor de entregar na loja ns. 6 e 8 na praça da Independencia, ou annuncie.

— Precisa-se de uma imagem de N. S. do Carmo que tenha de altura um palmo a palmo e meio: na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D.

-- Alugam-se os segundo e terceiro andares da casa do largo da Assembléa, n. 6: a tratar com Joaquim Francisco de Allem no Forte-do Mattos.

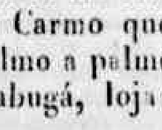

Dentista.

D. W. Baynon, cirurgião dentista americano, breve se retira desta provincia, e pelo pouco tempo que aqui se demora, tem a honra de offerecer ao respeitavel publico o seu prestimo, na rua do Trapiche-Novo, n. 14.

-- Aluga-se, vende-se ou permuta-se a casa terrea, n. 20, entre as duas pontes da Passagem, em chãos proprios, cujo terreno tem 40 palmos de frente e 160 de fundo, por algum sitio pequeno, ou casa com grande quintal, no mesmo bairro da Bôa-Vista, comtanto que seja mais perto ao de Santo-Antonio do que ao daquella: a quem convier algum dos referidos negocios, queira annunciar por este *Diario*, ou dirigir-se ao segundo andar da casa da rua Nova, n. 47, ou ao Sr. Oliveira, na casa junto á ponte pequena da dita Passagem.

Grande galeria optica.

Vende-se 100 vistas das principaes partes do mundo, obra muito rica, pela natureza apropriada dos objectos, 12 optimos vidros e outros pertences para qualquer pessoa expo-las aqui, ou em outra provincia: na rua Bella, n. 36.

AO PUBLICO.

Em mui crescido numero contavam os medicos até agora molestias incuraveis, contra as quaes só era permittido ao paciente resignação para soffrer um mal de que já não havia esperanças de podêr liberta-lo, e ao medico philantropico a dôr de ver muitos de seus semelhantes victimas de enfermidades, contra as quaes se declarava impotente, podendo apenas lamentar a fraqueza da intelligencia humana. Mas, graças aos progressos da medicina, graças ao zelo de homens incansaveis, que, não desesperando da perfectibilidade da sciencia, se teem dedicado á investigação de remedios que possam alliviar a humanidade de alguns males que a affligem, o numero das molestias reputadas incuraveis vai de dia em dia diminuindo. Assim, achar depois de longos trabalhos, de profunda meditação e reiteradas experiencias, medicamentos que nos restituam o uso dos dous mais importantes sentidos de que he dotado o homem, quando estes ja se achavam no supposto estado de incurabilidade e inteiramente perdidos, he por certo um dos maiores serviços que se podia prestar á humanidade; eis o que estava reservado a um homem philantropo da cidade de Braga, em Portugal, cuja sciencia, cujo amor de seus semelhantes se teem feito geralmente conhecer. Os remedios que ora offerecemos ao publico, não entram na classe daquelles que o avido e ousado charlatanismo inculca com roucos e descompassados brados, e que o credulo vulgo por ignorancia recebe na boa fé e sem discernimento, achando-se depois illudido; tem, porém, de occupar mui distincto lugar entre os medicamentos que maiores beneficios prestam ao homem: constam elles da dissolução aquosa de extractos de plantas medicinaes, de virtudes mui reconhecidas e verificadas. O longo uso, as continuadas e severas experiencias, a que por toda a parte teem elles sido submettidos, sem que uma só vez hajam falhado em seus bons effeitos, e desmentido as esperanças que sobre elles havia fundado o seu inventor, lhe teem grangeado constantes e repetidos elogios dos mais sabios e respeitaveis medicos, assim da Europa, como da America, que unisonos abonam e proclamam sua acção sempre certa e benigna. Um destes licores he destinado a combater as molestias de olhos, e tem por principal virtude restituir aos orgãos da visão suas funcções; reanimar e fazer reapparecer em sua natural perfeição a vista, quando esta estiver fraca ou quasi extincta; comtanto, porém, que não haja cegueira absoluta com desorganisação das partes; não menos util e energico he para desfazer as cataratas, destruir as nevoas e de prompto debellar qualquer inflammação ou vermelhidão dos olhos. Não causa dôr, nem estimulo na parte.

Outro liquido restitue a faculdade de ouvir os sons ao ouvido tocado de surdez, ainda que inveterada, uma vez que o mal não seja de nascença, sem causar em tempo algum o menor incommodo ao doente, e sem priva-lo de cuidar em seus negocios.

INSTRUCÇÕES PARA O USO DOS REMEDIOS.

O dos olhos emprega-se do modo seguinte:

O doente pela manhãa, em jejum, uma hora pouco mais ou menos depois que erguer-se do leito, tomará sobre a palma da mão pequena porção daquella agoa; e com ella molhará bem os olhos, fazendo que algumas gottas caiam sobre o globo occular: sem os limpar, os conservará molhados até que naturalmente enxuguem: ao deitar-se a noite praticará o mesmo: durante o tempo que usar do remedio evitará o calor, acção de fumaça e o vento; fará abstinencia de comidas salgadas, azedas, e adubadas com especiarias.

O remedio dos ouvidos será applicado do modo que segue:

O doente pela manhãa, uma hora pouco mais ou menos depois de erguer-se, ainda em jejum, fará derramar dentro dos ouvidos quatro ou cinco gottas do liquido, tapando-os depois com algodão em rama; a noite ao deitar-se repetirá a mesma operação. Durante o uso do remedio evitará expôr, os ouvidos principalmente, a acção do calor e do vento, alim de evitar grande transpiração, havendo cuidado em não molhar os pés em agoa fria; finalmente deve abster-se de comidas salgadas, azedas e adubadas.

Estes remedios estão á venda na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario, n. 36, unico deposito em Pernambuco, pelo preço de 2,240 reis cada vidro.

-- Quem annunciou, no *Diario Novo* n. 29, querer comprar um sitio á margem do rio Capibaribe, dirija-se á rua estreita do Rozario, n. 43, primeiro andar, que ahi se dirá quem tem dous na freguezia da Varzea, com muitas fruteiras, como sejam: larangeiras, jaqueiras, cafezeiros e mangueiras.

-- O Sr. que no dia 16 do corrente, a maneira dos subvertores da inquisição, eclipsou de uma casa de instrucção diversos livros, levando entre elles o codigo epistolar, a vida de D. João de Castro e um diccionario de composição, tenha a bondade de leva-los a mesma casa se não quer vêr o seu nome por extenso neste *Diario.*

-- Constando ao abaixo assignado que o Sr. Joaquim Vaz Salgado pretende vender o seu engenho Varzea-de-Una, sito na freguezia de S.-Lourenço-da-Matta, faz sciente ao respeitavel publico, que o mencionado engenho se acha hypothecado ao abaixo assignado e a sua mãi, a Snr.ª D. Rita de Cassia Pessoa de Mello, como consta da escriptura nas notas do tabellião Brainel, na villa de Pão-do-Alho, celebrada entre o dito Vaz Salgado e o capitão Joaquim de Araujo Pinheiro, e de outra de transferencia entre este e o abaixo assignado e sua mãi, nas notas do tabellião Santos, na freguezia de S.-Lourenço-da-Matta, cuja hypotheca he da quantia de 6:000,000 de réis; mas, havendo um abate de 1:400,000 rs., por composição feita na presença do juiz que vistoriou o mesmo engenho, com testemunhas e mais louvados, ficou aquella quantia reduzida a 4:600,000 rs. alem daquella hypotheca são o abaixo assignado e sua mãi por titulos authenticos credores de diversas quantias na importancia de mais de 5:000,000 de rs., pela qual intentam acção pelo juizo de Pao-do-Alho, que se acha bastantemente adiantada. E para que chegue ao conhecimento de qualquer pretendente, o abaixo assignado faz o presente, protestando, como protesta, pela nullidade de qualquer transacção feita sem sua audiencia, e declara, outro sim, que não faz composição alguma, sem que se lhe apresente em moéda toda a quantia devida. -- Recife, 28 de julho de 1849. -- *João F. de Souza Leão.*

— Precisa-se de um estrangeiro que seja forneiro e padeiro, para ir para Maceió: dá-se bom ordenado: quem pretender, dirija-se ao armazem do Annes, no caes da Alfandega, a tratar com Manoel da Silva Santos.

-- Uma pessoa que tem as habilitações necessarias para ensinar primeiras lettras, propõe-se a dar lições por casas particulares: quem precisar annuncie para ser procurado.

— O Dr. Lobo Moscoso continúa a receber doentes em sua casa, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 48, onde ha commodos sufficientes, não só para se tratarem de suas enfermidades, como para se lhes fazer qualquer operação: as pessoas, portanto, que se quizerem curar ou mandar algum escravo, pódem dirigir-se ao annunciante em dita casa, certos de que serão tratados com todo o desvelo.

-- Aluga-se a bem afreguezada taberna que foi do Sr. Bento Martins, sita no Manguinho, onde faz muito negocio, com armação ou sem ella, conforme convier ao pretendente, cuja casa tem bastantes commodos para morar uma familia, além da taberna: a tratar na rua do Hospicio, n. 21.

-- Os abaixo assignados, credores do fallido José Manoel Monteiro Braga, avisam a todos os devedores do mesmo Braga para que lhe não pagem quantia alguma, visto que todos os seus bens se acham penhorados, e dito Braga inhabilitado para fazer qualquer transacção. -- *Henry Gibson.* -- *Deane Youle & Companhia.* -- Por procuração de Mc. Calmont & Companhia -- *Alfred Willers.*

-- Precisa-se de um pequeno para caixeiro de venda: em Fóra-de-Portas, n. 92.

-- O abaixo assignado faz sciente a quem pertencer o recebimento do imposto d'agoa-ardente, que neste mez de julho deixou de continuar com o negocio da sua casa, sita na rua do Cotovello, n. 31. -- *Manoel Tavares de Aquino.*

-- Um rapaz portoguez se offerece para caixeiro de qualquer casa de negocio, para o que dá conhecimento de sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua da Cadeia, tenda de carpina, n. 15.

-- Fica extincta a firma de Granon & C., na rua Nova, n. 69, continuando a mesma casa do 1.º de agosto em vante, sôb o nome de madama Daleyrac que fica encarregada da liquidação e cobrança das dividas da dita firma.

-- Joaquim Silverio de Souza, Brasileiro, retira-se para Lisbôa a tratar de sua saúde.

-- O doutor Lourenço Trigo de Loureiro roga aos donos do *Diario Novo* e do *Macabeu*, se sirvam mandar os numeros dessas folhas que teem sahido do prelo de 20 do corrente mez de julho por diante ás lojas da casa do Illm. Sr. desembargador Bastos na rua da Aurora, onde o annunciante esta residindo; pois que elle pogou ao distribuidor de Olinda a assignatura do corrente quartel, e não tem recebido os ditos numeros, por se ter retirado daquella cidade.

-- Precisa-se alugar um primeiro e segundo andares no bairro do Recife, sendo nas ruas da Cruz, Cadeia, Vigario, Trapiche-Novo, Alfandega-Velha, ou praça do Commercio: quem tiver annuncie.

-- O doutor Lourenço Trigo de Loureiro reside actualmente nas lojas da casa do Illm. Sr. desembargador Bastos, na rua da Aurora, entrada pelo lado da mesma rua; e ahi se offerece para advogar, tanto no civel como no crime, e para ensinar as linguas latina e franceza, a quem se quizer utilisar de seu prestimo.

-- A pessoa que annunciou querer alugar uma preta para andar com taboleiro de fazendas com outra, dirija-se á rua de S.-Francisco, casa apalacada.

--Roga-se encarecidamente aos Srs. abaixo declarados para que venham, ou mandem satisfazer seus debitos aonde não ignoram: F. H. da C. C., 33,120 rs.; J. V. de C., 20,680 rs.; M. de B. V., 32,300 rs.; J. F. de P. L., 29,660 rs.

-- A viuva e herdeiros do commendador Izidro Francisco de Paula de Mesquita, estando a proceder a inventario pelo juizo de orphãos desta cidade, avisam a todos os credores do casal do dito fallecido, que devem quanto antes justificar as suas dividas perante aquelle juizo de orphãos, afim de que o referido inventario possa ter o seu andamento regular, para bem dos mesmos credores.

Na praça da Independencia, n. 10, ao voltar para a rua das Cruzes, alugam-se, vendem-se e tambem se applicam as melhores bixas que he possivel havarem no mercado; limpam-se e tiram-se dentes com toda a perfeição: tambem se applicam ventosas com a maior delicadesa que he possivel, e faz-se tudo o mais que pertence a arte de sangrador: tudo por preço muito rasoavel.

-- O abaixo assignado annuncia ao publico de não fazer contrato nenhum com uma lettra de 2:100,000 rs, saccada em junho passado pelo Sr. Manoel Pires Ferreira, e aceita pelo Sr. Antonio da Silva Gusmão, endossada em branco, pelo motivo de se ter desencaminhado dita lettra, e terem-se dado todas as providencias para não ser paga senão ao abaixo assignado que he seu legitimo dono. — *J. P. de Lemos Junior.*

-- José Bernardino Gonçalves Pereira, subdito portuguez, retira-se para Angola.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Francisco Pereira dos Santos Lenho, ou alguma pessoa por elle, a negocio de seu interesse: na rua da Soledade, n. 29, ou annuncie.

--Precisa-se de uma criada portugueza, ou das ilhas, de bons costumes, para o serviço interno de uma familia estrangeira: na rua do Collegio, n. 9, primeiro andar.

-- No dia 15 de abril proximo passado fôram seduzidos, e em tempo se provará quem os mandou seduzir, do proprietario do engenho Carrapato, da freguezia do Rio-Formoso, Francisco Antonio Bandeira, os escravos seguintes: Roberto, preto, do gentio de Angola, de 20 annos, cheio do corpo, cara chata e beiços grossos: Antonio, preto, crioulo, de 25 annos, estatura baixa, pés apalhetados: quem os pegar, ou delles der noticia, leve-os ao dito engenho, ou nesta praça, na rua da Alfandega-Velha, armazem n. 36, que será recompensado.

-- Desappareceram, no sabbado, 28 do passado, do lugar de S.-Amaro, duas ovelhas, sendo uma grande de côr amarelada, e a outra mais pequena branca com malhas pretas na cabeça, e está pejada: quem as levar, ou dellas der noticia na venda junto a fundição, será gratificado.

-- Aluga-se o sitio da estrada do Remedio, n. 2, com soffrivel casa de morada, senzalla para pretos, boa agoa, bastantes arvoredos, como sejam: larangeiras, mangueiras, jaqueiras, cafezeiros, coqueiros e jambeiros, além de uma excellente baixa para capim: faz-se todo o negocio: a tratar na rua da Cruz, no Recife, n. 17, deposito de rapé.

-- Deseja-se saber se de presente está nesta cidade o Sr. bacharel Lourenço Acciolo Wanderley, morador no Passo-de-Camaragibe de Alagôas, ou quem nesta cidade do Recife seja seu correspondente, para tratar-se de negocio interessante ao dito Sr.: roga-se o favor de annunciar por este *Diario*, ou de dirigir-se a rua Nova, n. 47, segundo andar.

-- A pessoa que traspassa a hypotheca de escravos por 600,000 rs., dirija-se a rua do Rangel, n. 36, das 6 ás 8 horas da manhãa, e de 1 ás 4 horas da tarde.

Agencia de passaportes.

-- Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

No pateo de S.-Pedro, casa terrea n. 8, tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas e despacham-se escravos, e para este fim tambem póde-se procurar na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- O abaixo assignado, vendo no *Diario de Pernambuco* n. 161, um annuncio feito pelos Srs. José Vicente Dias Torres e Roberto Dias Torres, respeito a uma vinculo que dizem herdaram de seu finado avô, na ilha de S.-Miguel, declarando que vendem o valor do arrendamento vencido, e farão novo, declara o abaixo assignado que ninguem faça negocio com tal arrendamento e mesmo com os vencidos que dizem; pois que este vinculo foi vendido a Francisco Manoel Tavares, pai do abaixo assignado, de cuja venda se sucitou haver uma grande demanda que durou muitos annos, e afinal foi decedido em Lisbôa a favor do mesmo Tavares, como se póde ver da sentença que existe em podêr dos herdeiros, que existem ainda na ilha de S.-Miguel.

Manoel Ferreira Tavares

--Arrenda-se um sitio em S.-Amaro, com boa casa, fruteiras, uma grande planta de abacachis e com pasto para 10 vaccas de leite: a tratar na rua da Gloria, n. 70.

-- Precisa-se de um homem que sirva para feitor de um engenho na freguezia da Escada, preferindo-se algum estrangeiro, principalmente natural das ilhas: na praça da Boa-Vista, n. 32, segundo andar.

Compras.

--, Compra-se um tronco em bom estado: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem compra.

-- Compra-se um sellim em meio uso: nas Cinco-Pontas, n. 82.

-- Compram-se dous bois mansos para carroça, que sejam grandes e gordos: quem os tiver, dirija-se á rua do Crespo, loja que faz esquina para a rua das Cruzes.

Paga-se bem.

Compra-se calçado feito na terra, de toda a qualidade: na praça da Independencia, n. 33.

-- Compram-se 30 pés de larangeiras e limeiras pequenas: na rua do Livramento, n. 14.

Vendas.

-- Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o seguinte:

Manual eleitoral

contendo a lei regulamentar das eleições e os decretos e decisões do governo que dão esclarecimentos sobre sua execução, expedidos até abril do corrente anno, com notas explicativas fundadas nestes mesmos esclarecimentos.

LEIS PROVINCIAES DE 1849,

vendem-se a 480 rs. o volume deste anno, na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8.

-- Vende-se uma taberna com poucos fundos, sita na rua Nova, na esquina da rua das Trincheiras, n. 1, local este o melhor desta cidade: a tratar com Narciso José da Costa, no largo do Carmo, esquina da rua de Hortas, n. 2.

-- Vendem-se 3 bonitas escravas de nação, de 15 a 18 annos, com boas habilidades: duas ditas mais ordinarias, por commodo preço; 3 escravos e um moleque: na rua de Agoas-Verdes, n. 46, se dirá quem vende.

Cal virgem de Lisbôa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20, vende-se cal virgem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Sementes de hortalice.

Vendem-se sementes de hortalice de todas as qualidades, por preço commodo, para acabar emquanto chove: na rua Direita, n. 76.

— Vende-se uma duzia de cadeiras, um sophá, uma cama, duas bancas, uma dita de meio de sala: tudo com pouco uso e em bom estado: nas Cinco-Pontas, n. 66.

PARA LIQUIDAÇÃO.

Vendem-se na rua do Codorniz, n. 11, differentes generos de uma venda, em os quaes entram uma porção de louça da terra e uma porção de [illegible]botes, a vender em quantidade a vont[illegible]mprador, e a preço o mais commo[illegible] por ser para concluir.

-- [illegible]oleque de nação, de 23 [illegible]balha de catraeiro, e he [illegible] serviço: vende-se [illegible]ncia, ou para engenho: na rua de [illegible]olio, n. 4.

— Vende-se superior fio de algodão para velas: na rua da Cruz, n. 2, casa de Geo: Kenworthy & Companhia.

MUTILADO

--Vende-se uma cabra de 40 annos pouco mais ou menos, a qual chegou agora do sertão; um mulatinho de bonita figura, muito sadio e bastante esperto: na rua do Queimado, loja de fazendas, n. 45.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

— Vende-se vime, chegada ultimamente no brigue *Novo-Vencedor*: na rua do Apollo, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

--- Vende-se champanha da mais superior qualidade que tem vindo á este mercado: na rua da Cruz, n. 27, armazem de Crocco & Companhia.

A 640 rs. cada um.

Vendem-se cobertores de algodão americano, encorpados e grandes, a duas patacas; chitas escuras, de bons padrões e côres seguras, a meia pataca o covado: na rua do Crespo, na loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos a 270 e a 300 rs. a vara: na rua da Cadeia, n. 52.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

1,280 réis.

Vendem-se superiores córtes de brim trançado de puro linho côr de lama de Paris, pelo barato preço de 1,280 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

N. 9.

Rua da Madre-de-Deos.

Puro vinho da Figueira.

O novo armazem desta pinga deliciosa acaba de se abrir nesta rua, defronte do extincto armazem, ao mesmo preço de 180 rs. a garrafa, e a 1,360 rs. a canada. Os amantes deste licor alli encontrarão garrafas promptamente lacradas e com o seu competente rotulo para trocarem por outras promptamente; assim como tambem encontrarão barris de diversos tamanhos, por preços bem rasoaveis; bem como vinho branco de Lisbôa, a 1,600 rs. a canada, e a 220 rs. a garrafa. O proprietario deste estabelecimento pede exame para poderem avaliar a pureza de sua qualidade e asseio, e que em nada desagradará aos concurrentes.

Estrella.

Vende-se superior bolachinha intitulada estrella, muito propria para doentes, por ser agoada, e de muito superior farinha: na rua Direita, n. 79.

ATOALHADO DE PURO LINHO.

Vende-se atoalhado de puro linho, com 6 palmos de largura, a 1,600 rs. a vara; dito muito superior, com 8 palmos, a 4,000; dito com 11 palmos, a 5,000; toalhas da mesma fazenda, com 7 palmos de comprido e 6 de largo, a 2,000; e guardanapos, a 3,000 rs. a duzia: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado, n. 29.

--No armazem da rua da Moeda, n. 7, continúa-se a vender superior colla das fabricas do Rio-Grande-do-Sul, por preço barato.

FARINHA DE MANDIOCA.

A melhor farinha de mand[illegible] que tem á venda he a bordo do brig[illegible], chegado de Santa-Catharina, [illegible] praia do Collegio, onde se [illegible] mais commodo que em o[illegible]; e tambem se póde [illegible] mercio, n. 6, primeiro andar.

— Vende-se farinha de mandioca, muito superior e por preço commodo, a bordo da sumaca *Villa-Carolina*, entrada de San-Matheus, a qual se acha fundeada defronte do cáes do Collegio: trata-se com o capitão a bordo, ou com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar.

-- Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris pequenos; feches de arcos de pão e rodas de ditos para barricas; cunhetes de pinho abatidos para assucar; pregos caixaes do Porto, em barris de 10 milheiros; ditos de estuque em barris de 32 milheiros; marmelada de Lisbôa, em latas de 1 e 2 libras; pilulas de familia; cadeiras de pão preto, angico e cerdeira, chegadas ultimamente do Porto: a tratar com Joquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

Direito das mulheres

e injustiça dos homens, traduzido por uma Brasileira: vende-se a 640 rs., na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Córtes de brim de puro linho, a 1,280.

-- Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de quatro patacas: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se sapatões brancos do Aracaty, a 1,000 e 1,200 rs. o par: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

para curar da phtysica em todos os seus differentes graos, ou motivada por alguma das seguintes molestias: constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, coqueluche, dôr de costas e peitos, bronchites, dôr na garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares. Este excellente remedio que tem gozado de tão boa reputação nos Estados-Unidos da America do Norte, pelos seus bons effeitos na cura das varias molestias acimamencionadas, induzio os proprietarios delle a manda-lo para o Brasil, onde a esperança de suas virtudes não fôram sem fundamento, como a experiencia tem mostrado desde a sua introducção, pois os admiraveis effeitos que tem produzido aqui são iguaes aos melhores que alli tem feito, e que são bem attestado pelos varios testemunhos e certificados das pessoas que teem sido curadas por este medicamento sem igual, particularmente ao sul deste imperio, onde foi primeiramente introduzido, e já nesta mesma provincia receitado pelos medicos e sempre com bom sucesso. Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta cidade e provincia, nomeados pelos agentes geraes do Rio-de-Janeiro, os Srs. K. C. Yates & Companhia, mudaram o deposito deste xarope para a botica do Sr. José Maria Ramos, na rua dos Quarteis, n. 12, junto ao quartel de policia, onde sempre acharão o unico verdadeiro, vindo daquelle deposito, a 5,500 rs. cada garrafa.

-- A bordo do hiate *S.-João*, fundeado defronte do Passeio-Publico, vende-se boa farinha de mandioca por preço rasoavel: a tratar com o mestre do mesmo hiate, ou com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 39.

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 5 A, junto ao arco de S.-Antonio, vendem-se ricas mantas de seda de novos lavrores, a 6 e 8,000 rs., tanto para senhora como para meninas; além destas fazendas, ha um rico sortimento de leques com enfeites inteiramente novos, e que se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte.

Charutos de S.-Felix.

Na loja de Antonio Joaquim Vidal vendem-se superiores charutos de S.-Felix, verdadeiros, os quaes se recommenda aos bons fumantes.

-- Vende-se a casa terrea de pedra e cal n. 136 da rua Imperial; um terreno junto a mesma para outra casa, já aterrado, tudo até o rio, e em chãos proprios: na rua do Collegio, n. 6.

Á 400 réis.

Vende-se superior esguião de algodão de quatro palmos e meio de largura, proprio para camisas de senhora e jaquetas, pelo barato preço de 400 rs. a vara; bretanhas de rolo com 10 varas, a 1,600 rs.; superiores córtes de fustões alcochoado, a 1,280 rs.; ditos miudos, a 400 rs. o córte: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Lenços de cambraia de linho

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se lenços de cambraia de linho, para homem e senhora; peças de chila para roupa de escravos, com 24 covados, a 1,400 rs. a peça, e o covado pelo barato preço de quatro vintens; chitas finas, a 180 e 200 rs. o covado; e outras muitas fazendas que a vista dos compradores se farão patentes; bem como um rico sortimento de madapolões finos e baratos.

Camisas francezas

Na rua Nova, n. 14, loja de alfaiate, he chegado um riquissimo sortimento de camisas brancas e de riscados os mais lindos padrões e côres fixas, por preço commodo.

— Vende-se um pardo de 24 annos, de bonita figura, sem vicios, e que he proprio para qualquer serviço: na rua do Crespo, loja n. 15, de Cunha Guimarães & Companhia.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rapé rolão francez, unicamente nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Thomaz de Mattos Estima, na mesma rua, n. 54; Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá; Pinto & Irmão, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

— Vende-se a muito acreditada farinha franceza Baron, chegada ultimamente, e por preço rasoavel: na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

— Vendem-se bilhetes da loteria do Rio-de-Janeiro: na praça da Independencia, n. 37.

Na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão, continuam-se a vender fazendas baratas.

Córtes de brim trançado amarello, a 1,440 rs.; ditos de dito escuro, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, a 1,280 rs.; dito branco listrado, a 1,500 rs.; cobertores de algodão, mais encorpados dos que os de outra parte, a 640 rs.; chitas para coberta, a 200 rs. o covado; chitas escuras com côres fixas, a 160 e 180 rs.; chapéos de massa, a 1,600 rs.: ditos de seda, a 640 rs.; cassa para babados e cortinados, a 2,400 rs. a peça, e a 320 rs. a vara.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

A 200 rs. o covado.

Vende-se zuarte azul trançado, muito encorpado e com 4 palmos e meio de largura, a melhor fazenda para vestir escravo, pelo barato preço de 200 rs. o covado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a cadeia.

Barricas.

Vendem-se barricas vasias que fôram de farinha, em pé e bem accondicionadas: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

— Vendem-se acções da companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & Companhia, rua da Cruz, n. 9.

-- Vendem-se saccas grandes com milho: no armazem de Bacelar defronte da escadinha da alfandega.

--Na rua das Cruzes, n. 41, vendem-se barris de cinco em pipa de vinho de Lavradio, proprio para casa particular, por ser muito fraco.

FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se córtes de brim trançado pardo, a 1,280; ditos de dito branco trançado e de listras, a 1,280; ditos de dito amarello, a 1,500; ditos de macedonia, padrões de casimira, a 2,000; ditos de casimira de algodão, fazenda escura e muito encorpada, a 2,000; e outras muitas fazendas baratas: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado, n. 29.

-- Na loja de Carlos Hardy, na rua Nova, n. 32, vendem-se manteletas pretas para senhora; chapéos de seda e de palha para senhora e meninas. Na mesma loja tambem se fazem chapéos de encommenda, e ha um sortimento de lindas toucas para meninas, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Attenção ao barato.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se córtes de lãa de bonitos padrões, a 2,100 rs. o córte; riscados monstros, a 260 rs. o covado; lenços de cambraia de linho, muito finos, para senhora; peças de madapolão fino, a 2,800, 3,800, 4,000 e 4,500 rs.; chitas escuras de côres fixas, a 160, 180 e 200 rs., e muito finas, a 240 rs.; córtes de cambraia para vestidos, de ricos padrões; e outras muitas fazendas baratas.

-- Na rua do Aragão, loja de barbeiro, n. 33, vendem-se e alugam-se bixas de Hamburgo.

— Vendem-se pannos finissimos côr de café, verde, preto, azul e côr de vinho, a 4,800 rs. o covado; dito mais abaixo e das mesmas côres, a 3,200 e 3,600 rs; dito encarnado muito fino, a 3,500 rs.: tudo para liquidar contas: na rua do Queimado, loja n. 51.

-- Vende-se um cabra, moço e robusto, e que he muito entendido do serviço de campo: na rua do Sebo, a fallar com o funileiro Antonio José Dias.

Farelo novo.

Vendem-se saccas com farelo, pesando 90 libras, desembarcadas no sabbado, 28 do corrente: no armazem do Bacelar.

— Vende-se carvão patente, o qual excede ao carvão natural, por sua superioridade do incendio, por preço commodo, a vontade do comprador: na rua da Cadeia do Recife, n. 48.

--Vende-se um preto robusto, que faz todo o serviço de padaria, menos forneiro, tambem cozinha, e he bom canoeiro: na rua do Rangel, n. 5.

— Vende-se a bem acreditada obra intitulada — Cartas da India e China — escriptas pelo bem conhecido José Ignacio de Andrade; tem varios retratos lithographados de personagens daquellas longincuas terras: emfim o nome do autor basta para o seu elogio: 2 volumes em bom typo: na rua da Cruz, n. 9.

A 640 rs.

Vendem-se cobertores de algodão, muito encorpados, proprios para escravos, a duas patacas cada um: na rua da Cadeia-Velha, n. 33.

Bombas de ferro.

Na fundição de ferro da rua do Brum, vendem-se superiores bombas para cacimba, assim como de repucho para fazer subir agoa á casas até altura de 4 a 5 andares.

Farinha de S-Matheus

Vende-se farinha muito superior, por preço commodo, a bordo da sumaca *Feliz-Aurora*, fundeada em frente do caes do Collegio: a tratar com o capitão a bordo, ou com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar.

-- Vendem-se canastras com alhos novos em maunças, por preço muito commodo para fechar conta: no armazem defronte do chafariz do caes da Alfandega.

Lagrimas e sorrisos,

poesias de M. R. de Andrada: na livraria da esquina do Collegio, a 1,000 rs. cada exemplar.

— Na rua do Crespo, loja n. 6, ao pé do lampeão, vendem-se peças de cassa de quadros, muito finas, por 2,000 rs. a peça e a 320 rs. a vara.

-- Vende-se uma mobilia de jacarandá, obra bem construida, e em bom estado: na praça da Independencia, n. 1.

-- Vende-se chá brasileiro, o melhor que tem apparecido neste mercado, por preço commodo: em casa de Elias Baptista da Silva, na rua do Sol, n. 1.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se

os acreditados brins trançados brancos, lisos, de listras e de linho puro, a 1,500 rs. o córte; dito amarello, a 1,440 rs.; dito muito superior, a 1,600 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 180 rs. o covado; panno preto muito fino, a 3,200 rs. o covado; cassa de quadros para babados, a 2,000 rs. a peça; luvas de algodão de côr, muito finas, a 240 rs o par; chitas rouxas com flores encarnadas, de tintas seguras, a 180 rs. o covado; cassas pretas, proprias para luto, a 160 rs. o covado; peças de platilha de algodão com 25 varas, a 4,200 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- Vendem-se 4 escravas, a saber: uma negrinha de 7 annos; dous mulatinhos, um de 7 annos e outro de 13; um moleque de 12 annos, muito bonito: todos muito em conta, atendendo a falta destes objectos: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- Vendem-se diccionarios da lingoa portugueza, por Constancio, de optima encadernação e por preço commodo: em casa de Elias Baptista da Silva, na rua do Sol, n. 1.

-- Vende-se uma parda propria para o serviço de uma casa: na rua da Cruz, n. 28, a tratar com Lima Junior & C.

He chegada

nova remessa dos superiores queijos de qualha, iguaes aos que vieram pela primeira vez, muito frescaes e grandes: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 25.

— Vendem-se 15 escravos, sendo: um escravo carreiro; 7 ditos para todo o serviço; 2 mulatinhos de 13 a 15 annos; 6 escravas: todos de bonitas figuras: na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se uma escrava de nação, de 24 annos, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella, e he muito boa quitandeira: na rua da Cruz, no Recife, n. 25, se dirá quem vende.

Para liquidação.

Na loja n. 5 A, da rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, continuam-se a vender muito bons córtes de cambraia de côres com 6 varas e meia, a 2,500 e 3,000 rs; peças de madapolão infestado, a 5,500 rs., muito boa fazenda; lenços de cassa para gravata, a 160 rs.; casimira elastica preta, a 2,500 rs. o covado; casimiras de côres para calças, a 4,000 rs. o córte; córtes de colletes de gorgurão de seda, a 2,500 e 3,200 rs.; chales de chita grandes, a 800 rs., e pequenos a 500 rs.; e ainda restam alguns chapéos de crepe para senhora, a 2,000 rs.

CASIMIRAS ELÁSTICAS DE CORES.

Na loja do sobrado amarello da rua do Queimado, n. 29, ha um grande e novo sortimento de casimiras de côres, padrões muito modernos, a 6,000, 6,500 e 7,000 rs. cada córte.

— Vendem-se córtes de cambraias adamascadas, proprias para vestidos, a 3,000 rs.; ditos de talagarça, a 1,600 e 2,500 rs.; cassa-chita de côres fixas, a 300 rs.; lanzinhas para vestidos, calças e roupa de meninos, a 320 rs. o covado; fazenda de lãa com listras de seda, propria para vestido de senhora, a 640 rs.; lãas para calças, de muito bom gosto e de superior qualidade, a 2,200 rs. o córte; córtes de cassa, a 1,400 rs. cada um; panninho com vara de largura, a 240 rs. a vara, e a 2,500 rs. a peça com 10 varas e meia; chales de seda e lãa, a 2,000 rs. cada um; fustões para colletes, a 500 rs. o córte; e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, loja n. 15, de Cunha Guimarães & Companhia.

— Vendem-se resmas de papel de peso branco, de superior qualidade; ditas de peso azul; ditas de almaço, por preço barato: na praça da Independencia, n. 4.

-- Vendem-se 8 casaes de pombos, bastante grandes, muito bons batedores, bonitos e de excellente raça, por preço commodo; um porca de raça bahé, muito gorda e propria para negocio: na rua da Florentina, n. 16.

-- Vende-se uma carroça nova, toda pintada a oleo e com fortes rodas de sicupira: esta obra pela sua construcção he a melhor que póde apparecer: na rua da Florentina, n. 16.

-- Ainda está por vender a venda do Aterro-da-Boa-Vista, n. 22, com poucos fundos, e com bons commodos para morar familia: a tratar na mesma venda: bem como um braço de balanço grande, com 9 arrobas em pesos, proprio para armazem de assucar, ou carne do Ceará.

— Vendem-se 8 lindos moleques de 16 a 20 annos; 3 pretos de 20 a 30 annos, proprios para todo o serviço; um preto de 22 annos, perfeito cosinheiro, e que não tem vicios; um lindo mulatinho de 15 annos, de boa conducta, o que se afiança; 2 negrinha de 10 a 15 annos, com principios de habilidades; 2 pardas de 20 annos, uma das quaes he perfeita engommadeira, que cose bem chão, cozinha e faz o mais o arranjo de uma casa; 2 pretas com algumas habilidades; e outros muitos escravos: na rua do Vigario, n. 24.

Vende-se panno de varias côres, muito fino e de côr fixa, a 4,000 rs. o covado; merinó preto, a 2,500; dito muito fino, a 3 e 3,500; sarja de lãa preta e de côres, a 800 rs. o covado; princeza preta enfestada, fazenda igual a merinó, a 1,000 o covado; alpaca preta de lustro, a 600 rs. o covado, e outras fazendas muito em conta: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

ATTENÇAO!

Vende-se, na rua do Collegio, n. 17, vinho da Figueira, muito superior, pelo preço de 160 rs. a garrafa, e 1,200 rs. a canada; pede-se os amantes da boa pinga que appareçam, visto ser este o mesmo que deixou de se vender na rua da Madre-de-Deos.

-- Vende-se graxa ingleza, a 200 rs. o pote, e a 2,300 rs. a duzia: na praça da Independencia, loja de miudezas, n. 3.

-- Nada tão bom até hoje se ha descoberto para curar vista cançada ou curta, como sejam oculos apropriados, os quaes se vendem por diversos preços, e muito em conta, por haver sortimento: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

A 1,000 rs. o córte.

Vende-se brim liso escuro muito fino, proprio para jaqueta, a 1,000 rs. o córte; dito trançado escuro e muito fino, a 1,280 rs. o córte de calças; dito côr de ganga, a 1,500 rs. o córte, sendo todos de puro linho; córtes de cassa de cordãozinho, com 7 varas, a 2,000 rs.; fustão alcochoado para collete, a 480 rs. o córte; meias finas para meninas de varios tamanhos, a 320 rs. o par: na rua do Queimado, n. 8.

-- Vende-se um bonito escravo cabra de 25 annos, proprio para pagem, ou para algum sitio, por ser trabalhador de enxada e entender de plantações; o qual he muito robusto e de bonita figura: na rua do Cabugá, n. 16, segundo andar.

Escravos Fugidos

-- Fugiram, em agosto de 1832, Catharina, de nação Caçange, de 14 annos, baixa, cheia do corpo, com falta de um dente na frente; hoje deve representar 31 annos: Jacob, pardo, de 18 annos, secco do corpo, cabellos estirados; tem um pequeno talho na maçãa do rosto, e falta-lhe um dente na frente, o mais visivel signal he a marca de um caustico nas costa, fugio em dezembro de 1847: quem os pegar leve-os á rua Nova, a José Luiz Pereira, que gratificará.

-- Fugio, no dia 28 de maio proximo passado, um preto de nome Manoel, de nação Benguella, mas parece crioulo, por ter estado no matto muito tempo; falla bem claro; he baixo, grosso do corpo; bem barbado, côr fula; tem os beiços grossos, e no inferior uma cicatriz, pés apalhetados, olhos e rosto de quem he bastante ebrio, toca viola a moda do sertão; tem sido visto desde a Passagem até o Cachangá; julga-se ter mudado o nome, e anda com o titulo de forro: quem o pegar leve-o á rua da Cruz, no Recife, n. 31, que será generosamente gratificado.

--Acha-se fugido o escravo Florencio, crioulo, de 35 annos, cheio do corpo, de boa altura, falta-lhe alguns dentes; tem o rosto cheio de marcas de bexigas; levou camisa branca e chapéo de palha; he muito farsolha; está fugido ha 12 dias: quem o pegar leve-o á rua da Cadeia do Recife, n. 34, que será recompensado.

-- Fugiram, no dia 30 do proximo passado, os pretos Joaquim, de nação Camundongo, fula, de 24 annos pouco mais ou menos, estatura regular, com algumas marcas de ventosas no estamago: João, de nação Congo, de 24 annos pouco mais ou menos, estatura regular, grosso do corpo, com dous dedos aleijados na mão direita, um a cicatriz na mesma mão, e com principio de um lobinho tambem na mesma mão. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-os a seu senhor, Diogo Rodrigues, em Fóra-de-Portas, venda n. 135.

-- Fugio, no dia 29 do proximo passado do engenho Pereiras, freguezia de Jaboatão, o preto Filippe, crioulo, de estatura ordinaria, cheio do corpo, olhos pequenos, pouca barba, falla um tanto roca, pernas grossas: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou nesta praça ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, que recompensará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1849